

Decreto n° 3.531, de 07 de dezembro de 2011.

(Que altera dispositivos do Decreto n° 3.215, de 07/04/2010, que regulamentou a Lei n° 1.066/74)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º, do Decreto n° 3.215, de 07/04/2010, que regulamentou a Lei n° 1.066/74, passa a denominar-se: Parágrafo primeiro.

Art. 2º. Ficam acrescentados os parágrafos segundo e terceiro ao art. 1º, do Decreto n° 3.215, de 07/04/2010, que regulamentou a Lei n° 1.066/74, com a seguinte redação:

Parágrafo segundo. Ficam dispensados da apresentação no momento da aprovação do parcelamento do solo urbano os itens 02 e 03 do art. 1º, para os Loteamentos designados de Interesse Social, a serem financiados através de Instituição Financeira Oficial.

Parágrafo terceiro. Os referidos itens 02 e 03 do art. 1º, deverão ser apresentados na vistoria final do cronograma das obras de infraestrutura que deverão ser executadas.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de dezembro de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal